PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

C.G.C. 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190

FONE: (035) 364-1206 — CEP: 37.468 – Pouso Alto – MG.

LEI Nº 632 DE 01/07/91

"Concede Doação"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a quantia de Cr$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), pela participação em parte do pagamento que será efetuado a um Show Sertanejo nas festividades da "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo", deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 01/07/91

José Russano Júnior
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário